DECRETO Nº2.628 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2292 – Ampliação e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
02.17.01.27.812.0084.2292 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 526 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$16.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04 – Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manut. Sec. Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04.122.0011.2026 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 506 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 525 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.500,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 544 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.18 – Gestão Ambiental

02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 552 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.500,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 578 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.500,00
TOTAL.....R$16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I